

TERRMO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 04/2024

1. OBJETO

1.1. Formação de reserva, sobre demanda, de serviço de manutenção em telefonia e centrais telefônicas.

Serviços:

1	Hora/Atendimento	27120	110	
2	Hora adicional	27120	60	

1.2. O orçamento previsto segue abaixo. Os valores podem se alterar conforme problemas detectados na manutenção. Trata-se, portanto, do valor do serviço básico de manutenção.

Produto ou Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	Valor Global
Hora Atendimento	Hora	30	110	3300
Hora Adicional	Hora	A decidir	60	A decidir
Valor total	R\$ 3300.			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Embora não seja algo corriqueiro, as centrais telefônicas e linhas utilizadas pelo Instituto podem apresentar problemas, o que prejudicaria o atendimento ao público. Além disso, a mudança de sede tornará o serviço indispensável.

3. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 100 (cem reais) mais R\$ 60 reais para cada hora extra.

3.2. Recomenda-se, como apontado no Estudo Técnico preliminar a formação de ata de registro de preços com 16 horas reservadas na dotação orçamentária.

3.3. O valor total a ser reservado será de R\$ 1.060 (mil e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se do quarto processo de compra direta por baixo valor programada para o exercício financeiro de 2024, mas a ordem das compras pode mudar, conforme necessidade concreta no dia a dia

5. PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente será efetuado após atestado o serviço. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

a- Mais detalhes sobre pagamento e garantias no estudo técnico preliminar em anexo.

6. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de serviço necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município ou a outras atas, como se demonstrou no estudo técnico, poderia aumentar sensivelmente o valor dos serviços e produtos. Além disso, o Banco de preços mostrou preços médios e medianos maiores que os dos orçamentos locais, conforme extratos em anexo. Por essa razão, este estudo recomenda a cotação direta com ao menos três fornecedores locais como base da cotação. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla. Recomenda-se, também, que a qualidade dos prestadores de serviço seja levada em questão,

CRICIÚMA, 02, de Fevereiro de 2024.

Darci Antônio Filho
Diretor - Presidente
CRICIUMAPREV
DARCI
(DIRETOR PRESIDENTE).

APROVO A COMPRA COM BASE EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PROCESSO Nº 04/2024

1. OBJETO

1.1. Formação de reserva, sobre demanda, de serviço de manutenção em telefonia e centrais telefônicas.

Serviços:

1	Hora/Atendimento	27120	110	
2	Hora adicional	27120	60	

- a- Os serviços objetos da aquisição devem estar dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG
- b- A tabela diz respeito ao valor das horas e horas adicionais, não incluindo outras peças e serviços adicionais para a resolução de problemas (troca ou conserto de placas, por exemplo).
- c- A necessidade de comprovar as especificações exigidas nos catálogos do governo federal pode ser suprimida no caso de empresas especializadas ou prestadores atuantes no mercado, no ramo específico, já que se trata de área de baixo risco.
- d- A tabela abaixo representa o valor mais baixo encontrado na cotação.

Produto ou Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	Valor Global
Hora Atendimento	Hora	01	110	110
Hora Adicional	Hora	XX	60	60
Valor total	R\$ 110+R\$60 (cada hora necessária).			

2. JUSTIFICATIVA

Embora não seja algo corriqueiro, as centrais telefônicas e linhas utilizadas pelo Instituto podem apresentar problemas, o que prejudicaria o atendimento ao público. Além disso, a mudança de sede tornará o serviço indispensável.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Manutenção in loco, no instituto, sempre que necessário.
- 4.2. O preço da manutenção de emergência ou periódica não inclui possíveis peças ou serviços extras, caso identificados problemas antes não percebidos, ou em casos de problemas nas centrais e redes que inutilizem ou dificultem o serviço prestado pelo instituto.
- 4.3. Em caso da necessidade de manutenções ou de peças extras, não contidas na tabela anterior, o instituto se reserva ao direito de convocar o segundo colocado na cotação para uma segunda opinião. Caso não haja nenhum, empresas ou prestadores com serviço reconhecido na região podem ser acionadas, para suprir orçamentos e serviços extras, desde que demonstrada a vantagem financeira.
- 4.4. O tópico anterior pode ser dispensado se os valores extras dos serviços e das peças não forem vultosos, ou em caso de preços facilmente aferíveis (centrais ou placas com preços fáceis de verificar).
- 4.5. Em caso de serviços maiores, desde que de comum acordo, fica facultado ao instituto aferir o valor por serviço prestado, podendo o orçamento, neste caso, conter os valores das horas e peças unidos, desde que especificada a vantagem financeira (serviço por empreitada em vez de serviço por hora).

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

- 5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 100 (cem reais) mais R\$ 60 reais para cada hora extra.
- 5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no portal "Banco de Preços", plataforma especializada em compras públicas (Lei 14133, Art. 23, § 1º, III), também a partir de orçamentos diretos com três (03) prestadores locais, bem como da pesquisa em atas de aquisição desses serviços pelo poder público.
 - a- No caso do banco de preços, percebe-se que os valores cobrados são bastante desproporcionais, com valores de horas consideravelmente mais baixos (nos casos de grande demanda ou volume de trabalho), ou mais altos (em casos de demandas menores). Porém, extraídos os valores dos serviços prestados no estado ou em estados vizinhos, chega-se a uma mediana consideravelmente mais alta do que entre os prestadores locais, mesmo considerando-se as grandes demandas.
 - b- No caso dos orçamentos diretos com três prestadores locais, encontrou-se, crê-se, o preço mais próximo do realmente praticado pelo mercado local. Os três prestadores foram escolhidos por serem empresas que trabalham no ramo específico, tendo prestado vários serviços na cidade. O preço mais baixo encontrado foi de R\$ 110 a hora de atendimento, mais 60 reais a hora adicional. Os outros prestadores apresentam valor um pouco mais alto. O valor fica bem abaixo das medianas extraídas dos sítios eletrônicos, como se pode perceber por extrato em anexo.
 - c- No caso das atas de preços, a ata 112/PMC/2022, do município, apresentava um preço de atendimento de R\$ 160, ainda em 2022. Dada a especificidade do serviço, não se localizaram atas mais atuais. Outras atas localizadas ou são de cidades muito distantes, o que torna difícil a contratação de prestadores de serviço, pois o cálculo teria de levar em conta o deslocamento dos mesmos, ou são de anos anteriores a 2022, o que inviabilizaria a pesquisa, conforme o artigo 75 da lei 14.133.

- d- Isso posto, a contratação direta com prestadores de serviço locais mostra-se mais simples e aparentemente sensivelmente mais barata, se levarmos em conta as medianas encontradas e a dificuldade de transpor os preços encontrados nas atas para a realidade do Instituto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se do quarto processo de compra direta por baixo valor programada para o exercício financeiro de 2024, mas a ordem das compras pode mudar, conforme necessidade concreta no dia a dia. Recomenda-se a separação do valor de ao menos 30 horas de atendimento para a elaboração do plano anual de compras e contratos, ainda que não sejam utilizadas, para que o valor possa compor reserva no plano anual. O valor a ser reservado será de R\$ 3300 (três mil e trezentos reais).

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento somente será efetuado após atestado o serviço. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.
- 9.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for executado conforme o contrato.
- a- No presente caso, isso ocorreria, por exemplo, se o instituto percebesse problemas não resolvidos ou problemas derivados da manutenção (ligações de fios ou de rede não efetuadas de forma adequada, por exemplo).

11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume do preço aferido, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município, como se demonstrou no estudo técnico, poderia aumentar o valor dos serviços. Os orçamentos extraídos do banco de preços também apresentam preços mais elevados que os dos orçamentos diretos, pelo menos em média. Preços mais baixos, via de regra, derivam de demandas muito maiores que as do instituto. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla. Recomenda-se, também, que a qualidade das empresas seja levada em questão. Evite-se empresas com pouco tempo de mercado, ou desconhecidas na região.

CRICIÚMA, 02 de 02 de 2024

Darci Antônio Filho
Diretor - Presidente
CRICIUMAPREV

DARCI / (DIRETOR PRESIDENTE).

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO DE COMPRA.**

Termo de Referência (a ser transformado em ato)

PROCESSO Nº 04/2024

1. OBJETO

1.1. Formação de reserva, sobre demanda, de serviço de manutenção em telefonia e centrais telefônicas.

Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Hora / Atendimento	27120	hora	01
2	Hora Adicional	27120	hora	01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência desse termo é de um ano, com criação de respectiva ata de preços para fornecimento de serviços previstos no estudo técnico preliminar.

1.5. As especificações de fornecimento estão contidas em estudo técnico preliminar (em anexo).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no artigo 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV. Outros detalhes podem ser encontrados no estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (ver tópicos valor e quantidade estimados, que esclarece a escolha da solução encontrada).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em se tratando de contratação com baixo valor de custo e simplicidade de serviço, com aquisição mediante nota de empenho simples, a contratação não possui muitos requisitos, a não ser a qualificação prévia da empresa escolhida e requisitos simples de prazo, conforme estudo técnico preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo para a realização do serviço será de 3 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho, ou da chamada, em cada solicitação de manutenção.

Parcelamento	Composição da parcela	Prazo para o serviço
1ª vez	Serviço realizado em uma única visita, salvo peças que tenham de ser aguardadas ou casos mais complexos, como conserto ou solicitação de placas	Conforme o caso concreto.

5.2. Manutenção in loco, no instituto, sempre que necessário.

5.1. O preço da manutenção de emergência ou periódica não inclui possíveis peças ou serviços extras, caso identificados problemas antes não percebidos, ou em casos de problemas nas centrais e redes que inutilizem ou dificultem o serviço prestado pelo instituto.

5.2. Em caso da necessidade de manutenções ou de peças extras, não contidas na tabela anterior, o instituto se reserva ao direito de convocar o segundo colocado na cotação para uma segunda opinião. Caso não haja nenhum, empresas ou prestadores com serviço reconhecido na região podem ser acionadas, para suprir orçamentos e serviços extras, desde que demonstrada a vantagem financeira.

5.3. O tópico anterior pode ser dispensado se os valores extras dos serviços e das peças não forem vultosos, ou em caso de preços facilmente aferíveis (centrais ou placas com preços fáceis de verificar).

5.4. Em caso de serviços maiores, desde que de comum acordo, fica facultado ao instituto aferir o valor por serviço prestado, podendo o orçamento, neste caso, conter os valores das horas e peças unidos, desde que especificada a vantagem financeira (serviço por empreitada em vez de serviço por hora).

5.5. Em caso de acordo entre o Instituto e a empresa contratada, os prazos previstos no presente artigo podem ser revistos. Em caso de incompatibilidade da empresa vencedora da cotação com a necessidade do instituto (em casos de urgência), o instituto pode acionar o segundo colocado na cotação, ou outra empresa reconhecida na cidade, caso os outros colocados não estejam disponíveis no prazo necessário, desde que a contratação resultante não signifique valores muito maiores que os orçados.

5.6. Por se tratar de despesa de baixo valor e serviço periódico ou de emergência, não haverá previsão de multas ou sanções aplicadas em caso de recusa bem fundada em realizar o serviço (por aumento de preços de mercado, por exemplo). Isso porque é intuito do instituto atrair mais prestadores de serviço para cotação, e multas ou sanções podem afastar prestadores de serviço menores.

6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

6.1- A empresa contratada deverá ser qualificada com respeito à habilitação fiscal, social e trabalhista (pesquisa de certidões realizada em sites eletrônicos pode suprir o requisito).

6.2- Em se tratando de pequeno serviço, a qualificação econômica financeira se faz inviável, no presente caso, de acordo com os propósitos dos dispositivos, presentes na lei 14.133. A qualificação técnica pode ser suprimida em caso de empresas ou prestadores reconhecidos no mercado, com bom, histórico de serviços.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 100 + 60. Recomenda-se a separação orçamentária de 16 horas de serviço, o que resultaria em 1060 reais (100 + 12X60)

7.2. A tabela abaixo representa o valor mais baixo encontrado na cotação, que comporá o termo de intenção, a ser publicado no site do instituto, para atrair mais competidores. Os detalhes sobre a formação do preço de referência se encontram no estudo técnico preliminar.

Produto ou Serviço	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	Valor Global
Hora Atendimento	Horas	30	100	3300
Horas Adicionais	Horas	A decidir	60	A decidir
Valor total	R\$ 3300			

5.3. Mais detalhes sobre a apuração do custo estimado no estudo técnico preliminar.

5.4. O valor reservado não necessariamente será utilizado, mas recomenda-se a reserva, a título de previsão orçamentária.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Mais detalhes no estudo técnico preliminar.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetuado após atestado o serviço. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.

10.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se o serviço não for executado conforme o contrato.

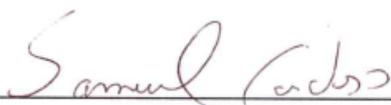
a- No presente caso, isso ocorreria, por exemplo, se o instituto percebesse vazamentos de óleo, distúrbios na direção (em caso de alinhamento mal realizado), ou outros problemas relacionados aos serviços prestados.

b- O instituto se reserva ao direito de contratar um técnico para examinar o serviço realizado em caso de problemas graves na manutenção.

11. VIABILIDADE DA COMPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município ou a outras atas, como se demonstrou no estudo técnico, poderia aumentar sensivelmente o valor dos serviços e produtos. Além disso, dada a especificação própria de cada veículo, a própria comparação torna-se bastante difícil. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios e medianos maiores que os dos orçamentos locais, conforme extratos em anexo. Os orçamentos extraídos do painel de preços também apresentam o mesmo problema que as atas, a dificuldade de especificação dos produtos (qual óleo, qual filtro, etc.). Por essa razão, este estudo recomenda a cotação direta com ao menos três fornecedores locais como base da cotação. Recomenda-se a publicação da intenção de contratação, com o respectivo preço mais baixo encontrado, por item e geral, para possibilitar uma disputa mais ampla. Recomenda-se, também, que a qualidade das oficinas seja levada em questão, já que oficinas muito pequenas ou com pouco tempo de mercado são difíceis de avaliar e um possível preço mais baixo pode produzir prejuízos maiores que a economia.

CRICIÚMA, 02 de fevereiro de 2024



SAMUEL CARDOSO
(Agente de Compras).